



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto – PL/AM

PROJETO DE LEI Nº 4.825 DE 2023

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer critérios de transparência para o recrutamento de trabalhadores mediante anúncio de emprego.

Apresentação: 08/04/2024 15:01:45:450 - CTRAB
EMC 1/2024 CTRAB => PL 4825/2023 (Nº Anterior: PL 520/2024)
EMC n.1/2024

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a alteração do inciso III do art. 442-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescido pelo art. 1º do presente projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maior parte dos processos seletivos é totalmente online, não cabendo receber candidatos presencialmente nas empresas para sanar dúvidas. Processos seletivos de grandes empresas com um volume muito grande de vagas seriam inviabilizados, uma vez que não seria possível atender todos os candidatos para responder dúvidas que podem ser resolvidas pelos meios digitais de comunicação.

Portanto, seria um grande retrocesso ao mundo do recrutamento que hoje conta com o apoio de várias plataformas eletrônicas que viabilizam um processo mais ágil e isonômico já que possibilita a propagação da vaga em todo território nacional, oportunizando a todos a participação, independentemente do local em que o candidato resida garantido a inclusão e melhores oportunidades para aqueles que não vivem em grandes centros urbanos cuja economia e oferta de emprego são mais aquecidas.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

